

O Presidente da Provincia communicou ao Sr. Provedor interino da Fazenda Provincial, que nesta data apresentou no Emprego de Official da Secretaria dos feitos a Joaquim Felix Lins de Britto; e Nomeou para Official ao Amanuense Bento Jose Pereira da Maia, e para Amanuense a pais Baptista d'Alcantara; para coadjuvar nos trabalhos da Provedoria ao Padre Francisco d'Alencar Coutinho, com vencimento mensal de vinte e cinco mil reis. Palacio do Governo da Provincia de S. Paulo de Marcoz de 24/5

D. Joaquim Ignacio Ramalho

Compra de Registros. Brevetado
de Fazenda da Provincia de Minas G.
de Minas de 1846.

Porto

Reg. nº 90 de 1846 de 1846

Quilbe G. de 1846

Março de 1846

Cópia

Representando o Padre Theodorico Pires do Prado, actual de dimiti-
tado da Cadeira de Professor de Latim e Grammatica da Universidade
da Villa de São Paulo, sem que tivesse commettido crimes, e nem ter tido
Sentença condemnatoria, que o inhabilitasse para tal Emprego, como
bem mostrou pelos Documentos, que juntou: e tendo requerido e acor-
do do Professor da dita Cadeira Antonio Ribeiro da Fonseca re-
movido daquelle para a da Villa de Catalão. O Governador
da Provincia Na por bem reintegrar a Cadeira da men-
cionada Cadeira da Villa de São Paulo ao Padre Theodorico Pi-
res do Prado, e removêr para a de Catalão a Antonio Ri-
beiro da Fonseca, devendo apresentar na Secretaria do Sou-
verno os Titulos para se fazer as Competentes Aprestellam-
tas. Palácio dos Juizes da Provincia de Goyaz 31 de Outubro
de 1845. O Doutor Joaquim Ignacio Ramalho.

Conforme
Thomaz Feliciano José Leal, Secretário do Governo

Cumprando e segun tece. Provedoria de
resolva da Provincia de Boyria 10 de Maio
de 1846

Pinto

da
Preg. aff. do L.º 2.º de sem. Provedoria de Tax.
15 de Maio de 1846

es. Provedoria de Tax.
e segun tece.

sem assentam. aff. do L.º 1.º de sem.
Famora

Famora

Provedoria de Tax.

1860

Correspondencia de la Intendencia de
Cathago

El Colector es Francisco Dominguez

Rendim^{to} da Colheitoria de Catalão no
 anno de 1845

Neto Divido	21160
3% de Tribunas de Criminos	91000
Diximo de Gado na car ^{ar}	911800
D ^o de Minimas	1.212.1700
Taxa de 1:600 rs nas ruas	681800
Penina de Predios Urbanos	3211940
3as partes de offor de Justicias	7311333
Taxa de 50rs nas Engenhos	2000000
D ^o de Offor nas Tavernas	250000
Mera Dixa d'Escuros	670000
Casagem de Pios	45711200
	<u>2.250.939</u>

M. Sr.

Resp. memo. g.
a. S. S. S.

Incluso a chara V. S. por copia e Termo d'otação que na conformidade da Ley precede nos Offícios d'Justicia deste Termo.

Tenho mais o ponderar que nesta data transmitto para ser entregue a V. S. a quantia d'cento e setenta mil reis recibidos na Colletoria desta Villa; e sperando ao mesmo tempo o conhecimento respectivo.

Tenho tratado dos Avances e mefatto concluir em alguns lugares, e assim d'ler cumprido o meu dever; quero os concluir para approximar as Tabelas, entretanto que os Creditos ja excede d'800,000 r.

Alguas cobranças tenho podido conseguir, h'isto he' dos Cr. dos Decimos que sem tempo passado etudo darei circunstanciada parte, a the o fim deste l'ez crementerei as quantias que poder conseguir.

Desguarde a V. S. Inform. ad

Catalao 2 d'Ab. d'1846

M. Sr. Provedor da Provedoria d'
Gojar

Francisco Domingos Ferreira de Souza

Copia

Do Termo de alicação dos Offiçios de Jus-
tiza.

Aos seis do mez de Maio de mil e oito centos e co-
arenta e seis leguimo quinto da Independen-
cia do Imperio em caso demorada do Lettutor
Majôr Francisco Domingus Ferreira de
Souza donde ha desvio evidente nomia
do tesouro que vindo e sendo ahi presen-
te o mesmo Lettutor com parcuras os Sida-
dãos Joaquim Pereira da Silva - o Professor
Antonio Pubiro da Fonseca os quais nomi-
ados pelo dito Lettutor para Letorem os O-
fficios de Justiza desta Villa aos quais adi-
to Lettutor egerio juramento de ser os
Jouventelles em hum Livro delos em que
poderão seus meos direitos, e prerrogas deham
Letorem os Offiços de Justiza desta Villa
em conforma da sua commissão,
e que vincido por elle adito juramento af-
sim se comprometterão a fazer, e proporcionar
na forma seguinte. Letorem o primeiro offi-
cio de Letorem de Ophico na contia de cen-
to e noventa mil reis, e para courtor man-
dan de honor entre em que apinas; e o Segundo
Jouventelles Pereira e Ceruus Jurtrino que Ceruus
Domingus - Antonio Pubiro da Fonseca -
Joaquim Pereira da Silva - Bruno, Jouventelles
Pereira =

V. de
Catalão

Este conferme olexio Jurtrino de
Lettutor e Bruno Jouventelles Pereira

Recibido a 12 de Maio de 1840. *M. S. S.*
Recibido a 12 de Maio de 1840.

Teve a honra de passar ao meu D. S. sua copia
da lista do credito que pelo vs collectos logu. etc.
D. S. de Arundo em foi approuvada.

Recebo ab S. os portos de curitiba com ei
D. S. de Arundo. D. S. de Arundo ab S. de Arundo
Villa do Catatani 25 de Abril de 1840

M. S. S. - *Jam Luis Luisian Porto*
Provedor interno da Provincia de Goyas

Francisco Domingos Ferruzin, de Souza

16
1866

Participo a V. S. que na data de hoje passei em observancia
Ordemada por V. S. na facultade concedida no officio D. 12
de 18 de anno p. p. de nomear D. Luiz Francisco Pereira para
vaga interior da Colletoria Provincial de Cabalá, e qual prestou
o competente juramento de servir interiormente e foyant. e foyant
D. Luiz Francisco Pereira e Officio de Terceira

Reitor a V. S. firmes prohibido de emenda e correção
nao, e assim
D. Luiz Francisco Pereira
de Cabalá D. Abril de 1866

16
1866
D. Luiz Francisco Pereira
Procurador interior da Provincia de Terceira

Requero em 29 de Maio
de 1866, remittendo a V. S. e
respetivo D. no D. P. em 1866.

Francisco Domingos Ferreira de Sousa
Colletor das Rendas Provinciais

Contendo nove Documentos de pagamentos a Cofre
Gado Príncipe

Recibido a lo de Junho de 1846. ¹¹ M^o Luis

Secundo occubimento do Officio de A. S. datado de 15 de
Junho p^o p^o demandando que faça entrega ao Sargento
Alexandrine Carlos da Silva os dinheiros occubidos no balho
ria Provincial disto Municipio do Catete. Tanto a respeito
Ora a A. S. que prostando juramento tornando posse do balho
apenas deus eada tanto arrecado, tanto mais por encachar
nas liquidacoes de Pelheia em vendem ao anno anterior
su. Heio com os balho e Coronel Roque Alves de Azevedo,
fazem tanto licenciamos com toda a possivel brevidade pa
ra as mesmas Comissas (ou dari parte de nullas)
pendurando mais que quanto ante uimari em serutur
a uimantia e det. Alexandrine na Villa de Bonfim

Nas em tanto p^o p^o ao trabalho do balho.
fazem todo a possivel para corresponder a compra
libis

Deo Guarde a A. S. por muito anno Villa
do Catete. 3^o de Março de 1846

M^o Luis Cap^o Luis Luciano Cust.
Provedor interino da Província de Goyas.

Francisco Domingos de Azevedo

Recebido a 3 de Junho de 1846, e
respondido a 4 do d.º mes. ao Sr. Manoel Severino
e officiou-se ao Superintendente inter.
enviando copia desta.

Deo a ponderar altd. que acerca desta Villa
comprada para Quartel, esta com grande abandono e
ameaca ruina; avista de que prompto providencia se
recorra ou para reparar, ou vender como melhor se jul-
gar; portanto, altd. debeat como entender a fim
de evitar o prejuizo.

Deo. Guard. altd. p.º m.º anno. Villa de Co-
tatão 6 de Mayo de 1846

M.º Sr. Cap.º Luis Luciano Dixito
Procurador Interino da C.ª Provincial de Co-
tatão

Francisco Domingos Pereira de Sousa
Colhedor das Rendas Provincias de Co-
tatão

Recibido a 15 de Junho
de 1746

Agua
M. Sanches

2
Vouo a recepcao da muito digna Per-
taria de V. S. de 15 de pp. me fazendo ver
ver V. S. que naquelle m. data sera de-
mitido de Emprego de Collector das Reindas
Provincias onde Amigo Alcorant Rogue
Alves de Almeida, e se para substituir aquil-
li lugar V. S. pedira e com meo ar. me
nao devo succedendo o mesmo que V. S. de
meio far, fica-me espovar de nao poder o-
cupar esse emprego, nao se permear a
futura do d. d. da para mais de cis. Logo
como pella p. me grande que logro. me
os q. d. que me d. d. p. me d. d. p. me
Emprego. P. de V. S. de 15 de pp. m. an.
V. S. de Cathartas 19 de Jan. de 1746

Agua sua Capp. Luiz Luciano Pinto
Perseccion Posterior de Santa Provincia
de desta Provincia.

Antonio Joaquim dos Reis

Me me tudo relacionado com o d. d. Rogue, e conto que

M. J. Cap. Sui Luciani D. ...
Catata 18 Mayo 1840

Tendo eu escrito a Salva Carta marginal
que francam expresse o meu sentimento sobre
a uniao civil e deo de Colubia Provincial e de
muito tempo e fado regante a D. S. sig. ...
e deo

1º D. S. ...
e deo ...

2º D. S. ...
e deo ...

3º D. S. ...
e deo ...

Logo isto ...
D. S. ...
na ergo ...

Depois ...
D. S. ...

M. S. Cap. Luis Luciano Couto

Carta de 25 de Abril de 1820

- Meu Sr. Sr. Permitta-me a liberdade de dirigir-me
a V. S. restando alguns objectos em que me occupo
- 1.º De um outro incumbido de corrigir as contas de g.º
com a sua g.º e com a sua, ou de mais hi' res. l.º
 - 2.º Das finanças Provincias e hi' estado de
Juros e trib. ou de Juros e trib. e hi' aspectos
departes as contas
 - 3.º Das finanças ou de Juros e trib. e hi' Publicas,
e de mais pagas e trib.
 - 4.º Das finanças da Ley Provincial e de mais exigir da
Cobrança ahi' estado com l.º e trib. e trib. e trib.
- Juro
- Meu Sr. toda provincia por ahi' estado
as contas, sem emprazamento e hi' concidencia

D. V. S. M. e

Francisco Domingos Fournier de Souza

Escrito a 3 de Junho de 1766.
1766.

Justo como V. M. por aqui a Terceira que mandou
grande respeito a V. M. de Monte
Monte de Maria para ter lugar a obra
em doze dias. Quanto a V. M. exposto de
muito com a obra e respeito.

Desse modo a V. M. por m.
anos. Villa de Matias de 1766

Justo como V. M. por aqui a Terceira que mandou
grande respeito a V. M. de Monte
Monte de Maria para ter lugar a obra
em doze dias. Quanto a V. M. exposto de
muito com a obra e respeito.

Francisco Domingos Ferreira de Sousa

Luiz Luciano Pinto, Capitão Promotor da Legião de Guardas
Nacionais desta Cidade, Deputado à Assembleia Legislativa desta Provin-
cia, e Provedor de Fazenda Provincial de Goyaz. Ha

Faço saber aos que o presente Edital virem, ou que delle ti-
ver noticia, que desde o dia 15 de setembro mais de Outubro em diante se ha-
de arrecatar a quem mais der o rendimento das paragens de São Caramali-
ha, Distrito da Serra do Catalão, denominadas = Posto antigo, e São de São.
Todas as penhas, que se propuserem a lançar no rendimento das ditas para-
gens pelo tempo de 1 a 3 annos, a principiar do 1.º de Janeiro de 1848 em ad-
ante, e poderão fazer por si, ou por seus sufficientes Procuradores, apresentan-
do-se com as competentes habilitações. E para que chegue a noticia de
todas mandei lançar o presente Edital, que vai por mim assignado, e sella-
do com o Sello das Armas do Imperio. Provedoria de Fazenda Provin-
cial de Goyaz 15 de Agosto de 1847.

Luiz Luciano Pinto

M. S. S.

✓
Señores de la Real Audiencia de esta ciudad de
Santiago de Chile por copia de providencias que se han
revisado en el Real Consejo de Indias de esta corte de
España: y por tanto se les ordena que se cumpla en lo que
diciere el Real Consejo de Indias: y en lo que no se
diciere se cumpla en lo que se mandare en el Real
Consejo de Indias: y en lo que no se mandare se cumpla
en lo que se mandare en el Real Consejo de Indias: y en lo
que no se mandare se cumpla en lo que se mandare en el
Real Consejo de Indias: y en lo que no se mandare se
cumpla en lo que se mandare en el Real Consejo de Indias:

Yo Juan de la Cruz de la Cruz
Secretario de la Real Audiencia de Santiago de Chile
a 2 de Abril de 1765

M. S. S. de la Real Audiencia de Santiago de Chile
Procurador interino de la Real Audiencia de Santiago de Chile

Francisco Dominguez de Guzman de la Cruz
Secretario de la Real Audiencia de Santiago de Chile

12
M^o J. Capp^{an} Luis Luciano Bata
Calle 20 Abril 1846

Mis Respetos al Sr. Don Santiago Mendonza Bata como
abst. particular, y tanto en el punto con respecto a la
colectiva; como en el punto de verificación de los
nada

Este es el oficio a los dadas p. la comisión
interinam^e p. a B. de la colectiva Bata. Y de lo que
sea apto, e de consecuencia p. el Sr. Capitan sego a los que
le di. el Sr.

Este es el oficio a los dadas p. la comisión
en como Colecta de los Puntos Provincias de la Ley de
Empregado Publico, en coneg. de que todo en la Ley de
L. de unis genros hiso de coneg. con como forma de
como de forma. Domingos forma. en p. de estado de
continuas de unis.

Respecto a lo que se dijo en el punto con
la Bata que cabizara. Y de como unis, y de
falta de coneg. p. como unis, y de
p. con unis.

D. B. B. B. B.

Francisco Domingos Terrell de Bata

Primeira: Se para a cobrança de Tributos
dos Rendimentos Provinciais do Porto não vier mais
modo o rendimento da mesma, e se pertence ao
gado para outras Províncias, e se neste caso
se deve chamar as contos e encargos, e se
seis para a carga delle contos e encargos, se é mais
na contos, que elle tenha a preferença, e se contos
este se refere a Província, e se grande perjuizo.

Segunda: Qual condicão intelligida da
Ley respectivamente a substituição de 2 fozos de
carro, e 1 fozos carregado em outro, quando
de acontia vir hui' carro carregado de hui' lado, e
do outro lado, e se para a carga, e no
carro, e no quanto se deve cobrar.

Terceira: Qual tuncas nos Fidejussões de portos
cubanos por onde corre o Rio Pernambuco Porto
por tructam, e com a qual se manda de daí para
gem pelo abuso annuo tempo conuindo, e se
o rendimento do Porto se refere a perjuizo, e se
sem expen, que se em a instancia de sem respect.

Deo Juure

10

Deo Gratias agimus in omnia

178 Jun 1862

Mrs. L. P. ...
de Providence & Gay

21

Francisco Dominguez ... de ...

Tenho a honra de fazer chegar a Respeitavel Pres.
O. de S. que o Sr. do Rio Parahyba chamado
Alves de Pau que estava em mira e vertades de
Pauca, causas, rancidos e curral e peltunas estradas
no Alcatraz de achas Tado hoje embunido, com
Pauca nova, e segun, causas, e rancidos;

Tenho mais a honra de fazer chegar a Respeitavel Pres.
O. de S. que o Sr. do Rio Parahyba chamado
Alves de Pau que estava em mira e vertades de
Pauca, causas, rancidos e curral e peltunas estradas
no Alcatraz de achas Tado hoje embunido, com
Pauca nova, e segun, causas, e rancidos;

Deus Guarde a V. por muitos annos.
Catala 17 de Junho de 1845

M. Sr. Conde Febrino da
Provincia Provincial de Goyas

Francisco Domingos Soares de Sousa

Respondido a 23 de mayo

Acuerdo emitido en la Portaria de 18 de octubre de 1843 de este p.p. e con ella el Comptador de la Ley Financiera Provincial que ten de regir en e ventura en el año 1844 según el ordenamiento publicado, e igualmente recomendada el cumplimiento de los preceptos de Ley, e por ultimo que en el caso que en occurrir para como cumplimiento de esta precepto adimplancables

En primer parte mande hazer publico a otro Ley Financiera; en segunda parte tratara de cumplir exactamente, en tercera parte de lo que pido a pedir el reg. esclarecimiento

1º Si sea obligado a aparecer a Tabla de Portos en el año 1845 e se pella afirmativa de quien deva procurar el esclarecimiento, indicando

2º Si deva llamar a cuenta el Fisco que recibiera el importe de las pasajeros degado en el año 1844 o si se en un compute

3º Si cuenta de Ley de Portos pº el año 1846 en adelante deva continuar avanzando e Agentes para herir, o si ellos han de ser arrebatados

4º Si eligiendo en un qual que lugar, entre los que han avanzado en años anteriores (como tra a contados) si o deva avanzar unha sola en

Cont.
 Por el Sr. Jefe de la Port.
 Deos

Querido Sr. D. J. por muito amon. Caldas
20 de Maio de 1866

M. Sr. Provedor Interino da Província
Provincia de Goias

Francisco Domingos Faria & Sousa

Accuso encubimento da Portaria de V. S. datada
de 2.^o de Outubro ultimo na qual o Excmo. V. S.
que eu preceda a Matricula do Excmo. Sr.
Municipal tanto por que a S. M. recomendo,
como para se evitar o estrago da S. M. por
contar al. S. que se não tem cobrado, tucham
poder. Quanto a primeira parte eu proce-
der a Matricula alias com bastante difficul-
dade por quant. não fui capaz de fazer
que nos quasi. podere com encio facilidade
cumprir este dever por quant. certo. Caltharia
como anterior nunca tal Matricula foi

Quanto a segunda parte esta V. S.
esta informado por que os Calthas cobram
todas as S. M. de seu tempo, e se alguma fôr
p. cobrar, esta que se não muito pouco, e que
tudo fôr de cobrar al. S. fôr de nota, que
apresentari no mesmo Sr. de Matricula

Deo Guarde al. S. h. a. anno. Ca-
talia. De Novembro de 1866

Alf. Luis Pardo da Pradonia
Provincial de Jozas

Francisco Domingos Ferreira de Sousa